



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 033/2015

*Dispõe sobre alterações na Lei n.º 1453, de 13 de outubro de 2005 e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1453/2005, de 13 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º Os bares e similares deverão observar a partir da publicação desta Lei, o horário de funcionamento das 06:00 às 20:00 horas, de segunda a sábado e aos domingos, e das 08:00 às 18:00 horas, podendo em todos os casos, ser prorrogado até às 23,00 horas através de licença especial, que será emitida pela administração pública.”*

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 1453/2005, de 13 de outubro de 2005, fica acrescido dos seguintes parágrafos, com as seguintes redações:

***“§3º Aplicam-se às disposições do “caput” deste artigo aos restaurantes, casas de shows, academias de dança e de condicionamento.***

*§4º Permitir-se-á a utilização de equipamentos sonoros ou música ao vivo, nos estabelecimentos previstos no presente artigo.”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 09 de novembro de 2015.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos \_\_\_\_\_

Relator: José Roberto de Andrade \_\_\_\_\_

Membro: Valdeir Bezerra da Silva \_\_\_\_\_